




Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

Continuação da Lei nº 315, de 25 de março de 1994.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 25 de março de 1994.

  
MANOEL MARTINS ESTEVES  
Prefeito

  
MANOEL ROBERTO BITTENCOURT  
Procurador Jurídico

  
UMBERTO DE ALMEIDA SOARES  
Secretário de Fazenda

PUBLICADO B. O. do MUNICÍPIO

em 27 / 03 / 94 